



PORTARIA CRO-SE Nº 084, DE 21 DE MAIO DE 2024

Designa o **FISCAL DE CONTRATO**, com seu respectivo substituto, do **CONTRATO Nº 27/2024**, decorrente do processo – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 firmado entre o CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE e a empresa CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 23.072.800/0001-13.

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, inciso XVIII, do Art. 67 aprovado pela Resolução CRO-SE 03/2005 e;

CONSIDERANDO o que cabe à Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante especialmente designado;

CONSIDERANDO o dever de cumprimento do teor do ITEM – 5.2.3, do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor identificado abaixo, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **Fiscal** do seguinte **CONTRATO 0027/2024**, decorrente do Processo de origem: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, **Objeto:** Contratação de empresa para realizar **CURSO DE “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA PRÁTICA”**, no formato “*in company*”, modalidade presencial, para um público de até 10 (DEZ) pessoas, a ser realizado na Sede do CRO/SE

- **Nome:** MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO
- **CPF:** [REDACTED].878.81 [REDACTED]
- **Cargo:** Assessora Especial da Diretoria (Gerência Geral)



Art. 2º Fica designado o servidor identificado abaixo, para exercer a função de **Fiscal Substituto** na ausência ou impedimentos eventuais e regulamentares do titular:

- **NOME:** RENNE TELES MENDEZ
- **CPF:** █████967.435-████
- **CARGO:** Assistente Técnico Administrativo

Art. 3º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as atividades de fiscalização do instrumento jurídico de que trata esta PORTARIA têm início nesta data.

Art. 4º A pessoa designada nesta Portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 5º Fica garantido aos Fiscais de Contrato identificados nesta Portaria, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520
Assinado de forma digital por ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE

| DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA: | | | |
|--|---------------------------------------|-----------------------------------|--|
| ORDEM | NOME COMPLETO | FUNÇÃO | ASSINATURA DECLARANDO CONHECIMENTO DO TEOR DESTA PORTARIA |
| 1 | MÔNICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO | Assessora Especial da Diretoria | Documento assinado digitalmente MONICA FERREIRA LIMA E SILVA QUINTINO Data: 21/05/2024 09:20:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| 2 | RENNE TELES MENDEZ | Assistente Técnico Administrativo | ████████████████████ |

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: crose@crose.org.br
Site: www.crose.org.br